

Advogados

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA" <u>E</u> "EXTRA JUDICIA"

Pelo presente instrumento de procuração, o outorgante abaixo qualificado confere aos também qualificados, os poderes a seguir transcritos:

OUTORGANTE

SONIMARA SCHIO DE FREITAS MARQUES, brasileira, viúva, secretária, portadora do RG nº 755.973 - SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 609.461.131-49, residente e domiciliada à Rua Generoso Leite, nº 143, Vila Nasser, Cep: 79117-050, Campo Grande-MS.

OUTORGADOS

TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS, brasileiro, solteiro, Advogado regularmente inscrito na OAB/MS sob nº 13.985, com escritório profissional na Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, Vila Afonso Pena Jr., na cidade de Campo Grande MS – CEP 79.006-820. - e;

REINALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, **Advogado** regularmente inscrito na **OAB/MS sob nº 19.571**, com escritório profissional na Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, Vila Afonso Pena Jr., na cidade de Campo Grande MS – CEP 79.006-820.

PODERES:

Amplos e plenos poderes para o foro em geral, com as cláusulas "adjudicia" e "extra judicia" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os até final deslinde, podendo, ainda, mencionado procurador, para o fiel cumprimento deste mandato, exercer todos os poderes que se fizerem necessários em qualquer repartição pública (inclusive Receita Federal do Brasil, Detrans, Instituto Nacional do Serviço Social, Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal de Campo Grande, Ministério do Trabalho e Emprego, podendo retirar, cadastrar documentos e senhas) e privadas. Podendo ainda requerer, recorrer, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber dar quitação, assinar termos judiciais, propor e variar ações, pedir e dar esclarecimentos, pagar taxas, impostos e emolumentos, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Em especial em ação revisional de pensão por morte, junto ao INSS, na justica federal.

Campo Grande MS, 22 de Fevereiro de 2022.

OUTORGANTE